



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### RESOLUÇÃO N.º 079/1996

#### APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1997/1999 .

A Câmara Municipal de Ubaporanga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Ubaporanga para o triênio de 1997/1999, elaborado conforme artigo 165 item I, parágrafo 1º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 respectivamente, estima para o período os investimentos em R\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais).

**Art. 2º** - Os recursos destinados ao financiamento dos projetos estimas no plurianual de investimentos para o triênio de 1997/1999 são constantes das resoluções orçamentárias anuais, assim discriminadas :

#### RECEITAS DE CAPITAL

EXERCÍCIO DE 1997-----	R\$	57.000,00
EXERCÍCIO DE 1998 -----	R\$	62.700,00
EXERCÍCIO DE 1999 --- -----	R\$	68.400,00
TOTAL-----	R\$	188.100,00

**Art. 3º** - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas às importâncias consignadas aos projetos, podendo ser reformulados, suprimidos ou criados novos projetos constantes do anexo desta Resolução.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

---

**Parágrafo único** – As importâncias referentes aos exercícios de 1998 e 1999, poderão ser corrigidas monetariamente, por da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 26 de novembro de 1996.

ADALTON DE LIMA  
Presidente da câmara

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS  
Secretário

MANNASSESES ALCEBÍADES FRANCO  
Vice-Presidente